



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 340/1988

Ementa

DENEGA O RECURSO 11/88, DO VEREADOR JOSÉ CRUPE, CONTRA DESPACHO PRESIDENCIAL DE ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 4.533, QUE DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

Data da Norma

10/08/1988

Data de Publicação

19/08/1988

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 495/1988](#) - Autoria: Comissão de Justiça e Redação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RET. 26/08/1988

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

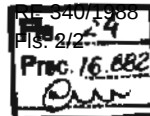


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.882)



RESOLUÇÃO Nº 340, DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

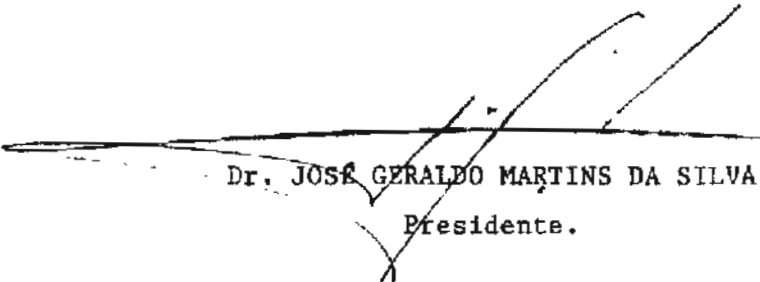
Denega o Recurso nº 11/88, do Vereador José Crupe, contra despacho presidencial de arquivamento do Projeto de Lei nº 4.533, que denomina vias públicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 9 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É denegado o Recurso nº 11/88, interposto pelo Vereador José Crupe, contra despacho presidencial de arquivamento de seu Projeto de Lei nº 4.533, que denomina vias públicas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (10.8.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (10.8.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

rrfs